



PORTARIA N. 153/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE MENCIONA.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.718, de 02 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **CÂNDIDO BATISTA DAMASCENO JÚNIOR**, CPF 043.824.076-64, Matrícula 30667-3, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 45 da Lei nº.1.717, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 14 de novembro de 2014.

Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso de PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 14 / 11 / 2014